DECRETO Nº. 15.872/23

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-SEC Nº 386/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Adriele Costa Batista, do cargo de Coordenadora de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP;

II - Brenda da Cruz Camargos, do cargo de Coordenadora de Fiscalização de Pavimentação, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR;

III - Alexandre Tavares Margotti, do cargo de Coordenador de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 15.148/22.

Divinópolis, 09 de outubro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - ELX-LZ4-2O8-RD5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/10/2023 às 15:32:49

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/10/2023 às 15:34:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 10/10/2023 às 16:08:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 10/10/2023 às 16:51:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ELX **LZ4** **2O8** **RD5**